



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7648/2026

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev;

DECRETA

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE** a **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.524.386-**, ocupante do cargo efetivo de Operário, Matrícula nº 4038, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 142/2026 (direito adquirido); conjugado com art.17 da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º Os **PROVENTOS PROPORCIONAIS** de aposentadoria correspondem a 32,72% da **MÉDIA ARITMÉTICA**, referente a 4.179 (quatro mil, cento e setenta e nove) dias de efetivo exercício; conforme art. 41 da Lei Municipal nº 2.157/2014, assegura a garantia constitucional do SALÁRIO MÍNIMO.

Art. 3º Fica assegurado o direito de **REAJUSTE NA MESMA DATA E ÍNDICE CONCEDIDOS AOS BENEFÍCIOS DO RGPS**, nos termos do §8º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019; e art. 42 da Lei Municipal n. 2.157/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 02 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 02 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone 0800 032 1011, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, portador do CPF nº ***.414.706-**, na formada lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do município de Carandaí, do servidor **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, servidor efetivo da Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 4038, CPF nº ***.524.386**, no cargo efetivo de Operário, que se deu através do decreto nº 3703/2014 de 17/10/2014, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no art. 40, § 10 da CF, combinado com o art. 11 da EC nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo o presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 02 de julho de 2026.

CLAIRTON DUTRA COSTA VIEIRA
Prefeito Municipal